



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2024-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº072/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 034, DE 10 DE ABRIL DE 2024-ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO III TORNEIO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MATINA - BAHIA, EM CONFORMIDADE AOS DITAMES DA LEI Nº 116 DE 21 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023



**DECRETO Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 072/2024, e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alcançar o maior número de pessoas que tenham direito a receber o denominado Precatório do FUNDEF, nos termos previsto na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** a dificuldade para se encontrar os documentos que comprovam que o (a) interessado (a) faz jus ao recebimento do precatório, em especial pelo grande decurso de lapso temporal do período aquisitivo (01/01/1998 e 31/12/2006);

**CONSIDERANDO**, ainda, as limitações apontadas pelos (as) servidores (as) lotados no arquivo público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1** - Fica prorrogado até 26 de abril de 2024 o prazo para apresentação de documentos previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 72/2024.

**Art. 2** – Os documentos poderão ser entregues das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Matina, na sede da Prefeitura, localizada à Praça Helena Carmem de Castro, s/n, Centro, Matina, Estado da Bahia.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 034, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO III TORNEIO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MATINA – BAHIA, EM CONFORMIDADE AOS DITAMES DA LEI Nº 116 DE 21 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal Nº 116, de 21 de junho de 2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerando que o Regulamento do III Torneio de Aniversário da cidade de Matina – Bahia, em seu Capítulo XIII, Art. 30º, estabelece a forma de premiação das equipes vencedoras.

**Art. 2º.** Considerando que a referida premiação será realizada às Equipes Vencedoras, mediante transferência bancária, na conta indicada por seus representantes legais.

**Art. 3º.** Que as despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria a seguir especificada:

UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.211 - Manutenção do Esporte Amador

3.3.90.31.00 - 1500 Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e o

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal**

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





## REGULAMENTO

### 3ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL DE ANIVERSARIO.

#### 1 - REGULAMENTO GERAL

Do torneio de futsal de Matina – 2024.

#### Capítulo I - Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Este Regulamento Geral dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades das Equipes que participam do torneio de futsal de Matina - 2024, organizado pela (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer), e uma realização da Prefeitura Municipal de Matina.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes têm a responsabilidade integral de aderir aos Protocolos de Operação de Jogos elaborados para a Competição. O não cumprimento deste compromisso será considerado uma infração sujeita a medidas administrativas conforme estabelecido neste Regulamento. A apuração dessa infração ficará sob a jurisdição do DEL (Departamento de Esporte e Lazer) sem descartar a aplicação de sanções disciplinares, que serão determinadas após o encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar Desportiva.

**Parágrafo Segundo** - O cumprimento de Operação de Jogos, desenvolvidos para a competição municipal, pelo DEL, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir das recomendações da Organização Mundial da Saúde e dos Órgãos Governamentais, Municipal e Estadual, é de responsabilidade integral das equipes participantes das Competições.

**Parágrafo Terceiro** - A equipe que impossibilitar a realização de uma partida devido ao não cumprimento dos Protocolos de Operação de Jogos, como a falta de atletas em condições de saúde para competir, estará sujeita a sofrer uma derrota por W.O. Além disso, poderá enfrentar sanções disciplinares adicionais após uma análise minuciosa do incidente pela Justiça Desportiva.

**Parágrafo Quarto** - Em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como a ocorrência excepcional de pandemia, este Regulamento, se necessário, poderá ser





alterado, com amparo nas leis e de acordo com as determinações das autoridades competentes.

**Art.2º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o torneio Municipal de futsal 2024 de Matina, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

**Parágrafo Único** - A partir de agora, a lista oficial de abreviaturas utilizadas neste Regulamento é a seguinte:

- As Regras do Jogo de Futsal, conforme definidas pela AMF;
- Normas da FIFA, CBFS e FBFS;
- CBJD: Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- PMM: Decretos da Prefeitura Municipal de Matina;
- DEL: Departamento de Esportes e Lazer;
- CO: Comissão Organizadora;
- CDD: Comissão Disciplinar Desportiva;
- CA: Comissão de Arbitragem;
- Demais instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições

**Art. 3º** - Caberá a DEL, sem prejuízo das demais atribuições dispostas:

- I. Coordenar a Competição e fazer cumprir as normas vigentes;
- II. Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da Competição, designando as datas, horários e locais das partidas, promovendo ainda alterações quando necessárias;
- III. Homologar ou não os resultados das partidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanham;
- IV. Encaminhar para a CDD as súmulas e relatórios das partidas que envolvam ocorrências de sua competência;
- V. Fazer cumprir as penalidades administrativas;
- VI. Decidir sobre os pedidos das Equipes participantes da Competição para no curso desta, realizarem partidas amistosas ou excursões.





**Art. 4º** - O regulamento técnico, a tabela correspondente, bem como as outras disposições editadas e publicadas pelo DEL, será publicada nos prazos e termos estabelecidos pelas normas vigentes e produzirão efeitos imediatos.

**Parágrafo único:** Em caso de conflito entre as provisões do Regulamento Técnico e as do presente Regulamento Geral, as normas estipuladas naquele terão prevalência, uma vez que são específicas para a competição.

## **Capítulo II - Da Categoria**

**Art. 5º** - A Competição será realizada na Categoria Feminino Amador Livre.

## **Capítulo III - Da Participação**

**Art. 6º** - O Torneio Municipal de Futsal de Matina - 2024 é destinada às Equipes sediadas no município de Matina – Bahia.

Segue abaixo todas as equipes que irão disputar o Torneio Municipal de Futsal de Matina de 2024:

1. ATM
2. ATLETICO MATINENSE
3. JUVENTUS
4. PINCHICO
5. REAL MATINENSE
6. REAL MOCÓ

**Art. 7º** - Estabelecimento das Composições das Equipes

O presente artigo estipula as composições permitidas para as equipes, englobando tanto as atletas quanto os membros da comissão técnica, conforme os critérios a seguir delineados:

### **I. Atletas:**

A equipe poderá ser composta por um total de 15 atletas. Para os atletas menores de 16 anos que almejam participar do campeonato, será obrigatória a apresentação de autorização devidamente reconhecida firma em cartório por parte dos pais e/ou





responsável legal e atletas com 16 e 17 anos é necessário autorização assinada pelo pai/mãe.

## II. Membros da Comissão Técnica:

A equipe deverá incluir, no máximo, 02 membros da comissão técnica. Todos os membros da comissão técnica devem ser maiores de 18 anos.

**Parágrafo Único** - Será admitida a inscrição de Atletas com domicílio eleitoral em outra cidade, desde que cumpram os seguintes requisitos: residam no município de Matina ou em suas comunidades rurais delimitantes; estejam registrados ou não no cadastro esportivo municipal; ou tenham transferido seu título de eleitor para o município de Matina com no mínimo 03 meses de antecedência ao início da competição.

A condição de jogo da atleta se dará após a conferência da documentação individual, e consequentemente liberação do nada consta pela comissão organizadora.

**Art. 8º** - São condições fundamentais para que um atleta ou membro da Comissão Técnica participe do campeonato:

- a) Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela DEL;
- b) Apresentar caso solicitado antes da sua participação nos jogos a Cédula de Identidade Original, ou outro documento solicitado pela comissão organizadora;
- c) Satisfazer todas as exigências deste Regulamento, assim como do Regulamento Técnico e demais normas que venham a ser publicadas pela DEL;
- d) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva;

## Capítulo IV - Da Inscrição

**Art. 9º** - As inscrições das Equipes, Atletas e Comissão Técnica deverão ser feitas através aplicativo iFut, na página do Torneio Municipal de Futsal de Matina.

**Parágrafo primeiro** – As inscrições encerrarão às 00:00 horas até final da última partida da primeira rodada.

**Parágrafo segundo** – o valor de R\$: 300,00 de inscrição por equipe será pago pela prefeitura municipal de Matina totalizando um valor de R\$: 1.800,00.





**Art. 10º** - Para efetuar a inscrição no campeonato as Equipes deverão: Preencher Formulário de Cadastro da Equipe, da atleta e comissão técnica.

**Parágrafo Único** - A Equipe só será considerada inscrita no campeonato após a assinatura do regulamento e termos de compromisso, devendo os mesmos serem protocolados no congresso técnico, determinado o dia e horário pelo DEL com aviso antecipado a data do evento.

**Art. 11º** - Será negada as inscrições das Equipes que não atendam às exigências deste Regulamento e do Regulamento Técnico.

**Art. 12º** - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste Regulamento implicará a punição da Equipe nos termos estabelecidos no **CBJD**.

#### **Capítulo V - Da Condição de Jogo**

**Art. 13º** - Somente poderão participar dos jogos as Atletas e os membros da Comissão Técnica, regularmente inscritos na Relação Nominal, e que não estejam cumprindo pena imposta por **C.D.D.** e que esteja liberado pela comissão organizadora.

**Parágrafo Primeiro** - Os oficiais de Arbitragem deverão identificar as Atletas e membros da comissão Técnica antes do início de jogo, através de credencial distribuída pela organização

**Parágrafo Segundo** - Sem a credencial a Atleta ou membro da Comissão Técnica não poderá participar da partida.

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer irregularidade identificada antes, durante ou após a realização do jogo resultará na perda dos pontos obtidos pela equipe no referido jogo, no qual a atleta sem condições de participação tenha sido escalado. Essa medida será aplicada pela Comissão Disciplinar Desportiva e não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades cabíveis.

**Artigo 14º** - A composição do banco de reservas será restrita aos seguintes participantes:





- 1 – Dez (10) atletas devidamente uniformizados e credenciados;
- 2 - Dois membros da Comissão Técnica, composta por um Técnico e um massagista, todos com idade superior a 18 anos e com credenciamento adequado.

**Art. 15º** - As substituições ilimitadas.

**Parágrafo Primeiro** - As atletas substituídas poderão retornar a quadra de jogo.

**Parágrafo Segundo** - Será vedada a participação das Atletas e membros da Comissão Técnica que chegarem após o início do jogo.

**Art. 16º** - É obrigatória a presença no banco de reservas de 01 Responsável (Técnico, ou Massagista), na falta deste antes do início da partida será dado WO.

**Art. 17º** - É vedado a um membro da comissão técnica ou atleta, acumular funções ou se transferir de funções durante o jogo.

#### **Capítulo VI - Do Mando da Partida**

**Art. 18º** - Será considerada mandante a Equipe que se encontrar à esquerda na Tabela dos Jogos.

**Parágrafo Único** - Quando houver coincidência de uniformes, a Equipe colocada à direita na tabela será obrigada a trocar o uniforme.

**Art. 19º** - A avaliação dos uniformes das equipes e a solicitação de troca, se necessário, ficam sob a responsabilidade da arbitragem.

**Parágrafo Primeiro** - O árbitro deverá requisitar a equipe que estiver utilizando um uniforme inadequado a efetuar a troca correspondente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) minutos, devidamente cronometrados. O árbitro também é responsável por comunicar a equipe a respeito dessa situação, registrando o ocorrido de maneira detalhada na súmula e aposto sua assinatura.

**Parágrafo Segundo** - Não ocorrendo à troca no prazo estabelecido, o clube faltoso será penalizado com a perda do jogo por WO.





**Parágrafo Terceiro** - É vedada a existência de semelhança cromática entre as camisas utilizadas pelos goleiros e as vestimentas dos demais jogadores, ainda que permitida a uniformidade entre os goleiros em si.

### Capítulo VII - Da Tabela de Jogos

**Art. 20º** - Os locais e horários das partidas serão designados pelo Departamento de Esportes e Lazer (DEL) e posteriormente incorporados à tabela. Uma vez estabelecidos, esses detalhes não serão sujeitos a modificações, exceto em caso de circunstâncias excepcionais.

**Art. 21º** - Será aceita uma margem de tolerância de 15 (quinze) minutos em relação ao horário estipulado na tabela. Após esse período de tolerância, a equipe ausente será considerada derrotada por WO, com o placar fixado em 1X0.

**Parágrafo Primeiro** - Caso somente uma das equipes esteja presente no horário regulamentar para a realização da partida, os membros dessa equipe deverão preencher a súmula e se apresentar devidamente uniformizados ao árbitro no campo.

**Parágrafo Segundo** - Se as duas equipes estiverem ausentes, ambas serão consideradas perdedoras por W.O.

**Art. 22º** - Se um jogo ou rodada for cancelado por motivo de força maior o DEL determinará a nova data de realização da rodada ou partida.

### Capítulo VIII - Da Forma de Disputa

**Art. 23º** - O Torneio será disputado por 06 equipes no sistema eliminatório, classificando para a próxima fase, as equipes vencedoras dos confrontos definidos no sorteio.

**Parágrafo Primeiro** – Os confrontos das fases seguintes, seguirá no seguinte sistema: a equipe com melhor classificação entre os três jogos da fase inicial classificará diretamente para a final, as outras duas equipes vencedoras fará a única semifinal.





**Parágrafo Segundo -** Caso haja empate no tempo regulamentar em qualquer fase do torneio, o vencedor será determinado por meio de cobranças de penalidades máximas.

Os confrontos serão da seguinte forma:

ATM X PINCHICO  
REAL MOCÓ X REAL MATINENSE  
ATLETICO MATINENSE X JUVENTUS

#### **Capítulo IX – Da pontuação e critérios de desempate**

**Art.24º** - Os resultados das partidas darão às equipes os seguintes números de pontos:

- A) Vitória - três pontos (3)
- B) Empate - um ponto (1)
- C) Derrota - zero ponto (0)

#### **Art.25º - Dos critérios de desempates**

- A) Disputas de pênaltis  
**Parágrafo único** – critérios de desempate para a classificação da primeira equipe finalista:
  - a) Vitória
  - b) Saldo de gols
  - c) Gols pró
  - d) Menor número de cartões vermelho
  - e) Menor número de cartões amarelo
  - f) sorteio

#### **Capítulo X - Da Duração da Partida**

**Art. 26º** - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 minutos cronometrados cada, um total de 40 minutos.

#### **Capítulo XI - Das Bolas**





**Art. 27º** - As partidas serão jogadas com bolas oficiais, as quais serão fornecidas pelo Departamento de Esportes.

**Parágrafo Único** - A verificação da condição da bola está sob responsabilidade da arbitragem, que deve registrar na súmula qualquer constatação de que a bola não está apta para ser utilizada durante a partida.

### **Capítulo XII - Da Arbitragem**

**Art. 28º** - A designação dos árbitros para as partidas ficará a cargo da comissão de arbitragem, seguindo os critérios estabelecidos pela Empresa vencedora no processo de dispensa de licitação.

**Art. 29º** - As equipes não terão o direito de vetar os árbitros designados para os jogos.

### **Capítulo XIII - Da Premiação**

**Art. 30º** - A forma de premiação será a seguinte:

- A) Troféu e medalhas para a equipe campeã + (R\$: 1.080,00).
- B) Troféu e medalhas para a equipe vice-campeã + (R\$: 720,00).

### **Capítulo XIV - Da Comissão Disciplinar Desportiva**

**Art. 31º** - A aplicação da Justiça Desportiva na competição ficará a cargo da Comissão Disciplinar e da Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - A violação das normas disciplinares cometida por atletas, membros da comissão técnica e dirigentes resultará em suspensão automática que pode variar de 01 (uma) partida até 04 (quatro) anos, dependendo da gravidade da infração.

**Art. 32º** - A Comissão Disciplinar é responsável por analisar e julgar todas as transgressões ocorridas por equipes, atletas, comissão técnica, dirigentes, bem como por indivíduos ou entidades, direta ou indiretamente ligados às equipes ou atuando em nome delas.





**Art. 33º** - A responsabilidade de fazer cumprir este Regulamento, aplicando as sanções apropriadas e seguindo as diretrizes do artigo 3º, recai sobre a Departamento de Esportes e Lazer (DEL).

#### **Capítulo XV - Do Processo Sumário**

**Art. 34º** - O procedimento sumário será iniciado por: qualquer parte interessada ou por aqueles que possuam a autoridade para representá-las; ou pela Departamento de Esportes e Lazer (DEL).

**Parágrafo Primeiro** - A parte interessada deverá instruir seu recurso com o comprovante do recolhimento da taxa de recurso, no valor R\$: 100,00 reais (cem reais), equivalente ao período de duas horas de locação durante o dia do julgamento.

**Art. 35º** - Os eventuais pedidos das partes interessadas para a condução do processo sumário devem ser formalizados no Departamento de Esportes, até às 17h00 do primeiro dia útil subsequente à realização da partida que motivou o recurso.

**Parágrafo Primeiro** - É necessário apresentar evidências das irregularidades questionadas no recurso, ou fornecer justificativas para as ações realizadas ou não realizadas, dentro de um período de 03 (três) dias a partir da data de entrada do requerimento

**Parágrafo Segundo** - O requerimento não terá o poder de suspender os efeitos em vigor.

**Art. 36º** - A súmula e o relatório da Arbitragem ou da Coordenação/Organização, que consubstanciem infração disciplinar, serão analisados pela C.D.D.

**Art. 37º** - O Departamento de Esportes e Lazer procederá o Registro do documento, encaminhando- o ao setor competente.

#### **Capítulo XVI - Do Recurso**

**Art. 38º** - Os recursos contra as decisões devem ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da proclamação do resultado do julgamento, através de um ofício





protocolado no Departamento de Esportes e Lazer (DEL), pela parte derrotada ou pela parte punida.

**Parágrafo Primeiro** - A parte recorrente deverá instruir seu recurso com o comprovante do recolhimento da taxa de recurso, no valor 100,00 reais (cem reais), equivalente ao período de duas horas de locação durante o dia do julgamento.

**Parágrafo Segundo** - O recurso só poderá ser impetrado junto com o respectivo recibo do pagamento da taxa.

**Art. 39º** - Os recursos serão avaliados pela Comissão Disciplinar, de acordo com a jurisdição estabelecida neste Regulamento.

**Art. 40º** - Em grau de recurso não será admitida novas provas.

**Art. 41º** - O recurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 42º** - Após decisão, não haverá revisão dos processos tramitados e arquivados.

### Capítulo XVII - Das Citações

**Art. 43º** - As notificações de atletas, comissão técnica, dirigentes e equipes, necessárias para o início do procedimento, serão efetuadas através de edital fixado no quadro de avisos localizado na sede do DEL, bem como por meio de ofício enviado ao responsável pela equipe.

**Art. 44º** - Após a notificação feita por qualquer um dos meios estipulados, o processo continuará em sua totalidade, mesmo na ausência do comparecimento da parte citada.

### Capítulo XVIII - Da Disciplina

**Art. 45º** - As infrações disciplinares serão tratadas e decididas pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), seguindo as diretrizes estabelecidas neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico e também no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Parágrafo Primeiro** – A atleta ou membro da comissão técnica que receber (02) dois cartões amarelo estará suspenso da partida subsequente;





**Parágrafo Segundo** – A atleta ou membro da comissão técnica que receber cartão vermelho estará suspenso da partida subsequente, lembrando que todas as expulsões por cartão vermelho serão julgadas pela comissão disciplinar.

**Art. 46º** - As infrações de natureza regulamentar serão tratadas e decididas de acordo com as diretrizes deste Regulamento, pela Departamento de Esportes e Lazer (DEL) ou pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

### **Capítulo XIX - Das Infrações Administrativas**

**Art. 47º** - A não conformidade ou falta de observância deste Regulamento Geral e do Regulamento Técnico resultará em sanções administrativas para o infrator, a serem determinadas pelo Departamento de Esportes e Lazer (DEL), além das sanções disciplinares que podem ser impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD):

- I - Advertência;
- II- Suspensão enquanto perdurar a infração;
- III - Eliminação da Competição.

**Art. 48º** - Caso seja constatado que um atleta ou membro da Comissão Técnica encontra-se em estado de embriaguez, será aplicada uma penalização com a exibição do Cartão Vermelho, acarretando em uma possível exclusão do torneio.

**Art. 49º** - Na hipótese em que for comprovada e identificada a participação de torcidas em conflitos e agressões direcionadas a árbitros, auxiliares, membros da Comissão Disciplinar, atletas, Comissão Técnica, dirigentes ou membros da DEL, tanto antes, durante como após a partida, a equipe associada à torcida envolvida estará sujeita a julgamento. Caso seja condenada, a equipe poderá sofrer uma penalização de exclusão do torneio.

### **Capítulo XX Da Desistência**

**Art. 50º** - A equipe que optar por desistir de participar da competição após a divulgação de sua tabela e Regulamento Técnico, abandonar a competição por vontade própria ou receber a punição de eliminação ou exclusão pela Comissão Disciplinar (CD), estará sujeita a uma suspensão que varia de 01 a 02 anos. Durante esse período, a equipe não terá permissão para participar de competições organizadas pelo Departamento de Esportes.





**Parágrafo Primeiro** - No caso em que uma equipe abandone, seja excluída ou eliminada da competição pela Comissão Disciplinar (CD) após o início da mesma, os jogos já realizados por essa equipe serão considerados válidos. Quanto às partidas ainda não disputadas, estas serão decididas por W.O. (vitória por ausência do oponente) em favor dos adversários. Essas ações serão tomadas sem prejudicar as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - Na eventualidade de uma equipe classificada para a fase eliminatória abandonar, ser excluída ou eliminada, desde que a fase em questão ainda não tenha sido iniciada, essa equipe será automaticamente desclassificada da competição. Em seu lugar, será inserida a equipe subsequente na classificação, sem que isso afete a imposição das penalidades determinadas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicável.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de abandono, exclusão ou eliminação de uma equipe durante uma fase de caráter eliminatório, essa equipe será desclassificada da competição e substituída pela equipe adversária. Essa substituição ocorrerá sem afetar as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicáveis..

## Capítulo XXI - Da Clausula Compromissória

**Art. 51º** - As equipes que efetuarem suas inscrições serão consideradas cientes das leis e regras do futsal, bem como deste regulamento. Como tal, elas se submeterão, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que possam surgir a partir dessas regras.

**Art. 52º** - As equipes participantes da competição reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como a única instância para resolver questões relacionadas à disciplina e à competição. Isso implica na renúncia voluntária ao uso de recursos perante a Justiça Comum.

**Parágrafo Primeiro:** refere-se à demanda.

**Parágrafo Segundo:** As equipes também estão comprometidas a seguir o sistema de disputa conforme estabelecido no Regulamento Técnico.





**Art. 53º** - A inscrição no Torneio Municipal de Matina de 2024 implica no consentimento e permissão irrevogável para o uso do nome, imagem e voz dos inscritos pela Secretaria Municipal de Comunicação e Departamento de Esportes. Isso se destina à transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da DEL, por meio de diversos veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes para a exploração de imagem e som, tanto públicos quanto privados.

**Art. 54º** - A inscrição de atletas é inteiramente responsabilidade das equipes. O responsável pela equipe, ao preencher a Ficha de Inscrição e Relação Nominal dos Atletas, declara automaticamente que todos os atletas estão aptos para a prática de atividades físicas. Isso isenta o Departamento de Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Matina, bem como os organizadores, de qualquer responsabilidade por danos físicos ou materiais decorrentes da competição.

**Art. 55º** - O Departamento de Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Matina não serão responsáveis por acidentes que possam ocorrer com os participantes da competição, ou por acidentes causados por esses participantes a terceiros, seja antes, durante ou após as partidas. Isso inclui a não assunção de despesas de transporte, assistência médica e hospitalar durante o evento. Essas responsabilidades recaem integralmente sobre as equipes. No entanto, todos os esforços possíveis serão feitos para minimizar esses incidentes.

## **Capítulo XXII - Disposições Gerais**

**Art. 56º** - Qualquer solicitação relacionada a assuntos do Torneio Municipal de Matina de 2024 deve ser formalizada por meio de um ofício em duas vias, com a emissão de um recibo de recebimento.

**Parágrafo Único:** Informações verbais fornecidas pelo Departamento de Esporte e Lazer (DEL) não possuirão caráter oficial.

**Art. 57º** - É necessário que as atletas utilizem caneleiras.

**Art. 58º** - A Comissão Técnica é obrigada a vestir: calça ou bermuda, camiseta, meias e tênis.





**Art. 59º** - No contexto de reincidência, um atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica é considerado como primário após um período de 5 (cinco) anos do cumprimento de uma punição anterior.

**Art. 60º** - Os árbitros não podem participar da competição na qual estão atuando como árbitros.

**Art. 61º** - Situações não abordadas e dúvidas relacionadas a este Regulamento Geral que surgirem antes, durante ou após a Competição serão interpretadas e solucionadas pelo Departamento de Esporte e Lazer e pela Comissão Disciplinar Desportiva.





## REGULAMENTO

### 3ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL DE ANIVERSARIO.

#### 1 - REGULAMENTO GERAL

Do torneio de futsal de Matina – 2024.

#### Capítulo I - Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Este Regulamento Geral dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades das Equipes que participam do torneio de futsal de Matina - 2024, organizado pela (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer), e uma realização da Prefeitura Municipal de Matina.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes têm a responsabilidade integral de aderir aos Protocolos de Operação de Jogos elaborados para a Competição. O não cumprimento deste compromisso será considerado uma infração sujeita a medidas administrativas conforme estabelecido neste Regulamento. A apuração dessa infração ficará sob a jurisdição do DEL (Departamento de Esporte e Lazer) sem descartar a aplicação de sanções disciplinares, que serão determinadas após o encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar Desportiva.

**Parágrafo Segundo** - O cumprimento de Operação de Jogos, desenvolvidos para a competição municipal, pelo DEL, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir das recomendações da Organização Mundial da Saúde e dos Órgãos Governamentais, Municipal e Estadual, é de responsabilidade integral das equipes participantes das Competições.

**Parágrafo Terceiro** - A equipe que impossibilitar a realização de uma partida devido ao não cumprimento dos Protocolos de Operação de Jogos, como a falta de atletas em condições de saúde para competir, estará sujeita a sofrer uma derrota por W.O. Além disso, poderá enfrentar sanções disciplinares adicionais após uma análise minuciosa do incidente pela Justiça Desportiva.

**Parágrafo Quarto** - Em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como a ocorrência excepcional de pandemia, este Regulamento, se necessário, poderá ser





alterado, com amparo nas leis e de acordo com as determinações das autoridades competentes.

**Art.2º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o torneio Municipal de futsal 2024 de Matina, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

**Parágrafo Único** - A partir de agora, a lista oficial de abreviaturas utilizadas neste Regulamento é a seguinte:

- As Regras do Jogo de Futsal, conforme definidas pela AMF;
- Normas da FIFA, CBFS e FBFS;
- CBJD: Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- PMM: Decretos da Prefeitura Municipal de Matina;
- DEL: Departamento de Esportes e Lazer;
- CO: Comissão Organizadora;
- CDD: Comissão Disciplinar Desportiva;
- CA: Comissão de Arbitragem;
- Demais instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições

**Art. 3º** - Caberá a DEL, sem prejuízo das demais atribuições dispostas:

- I. Coordenar a Competição e fazer cumprir as normas vigentes;
- II. Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da Competição, designando as datas, horários e locais das partidas, promovendo ainda alterações quando necessárias;
- III. Homologar ou não os resultados das partidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanham;
- IV. Encaminhar para a CDD as súmulas e relatórios das partidas que envolvam ocorrências de sua competência;
- V. Fazer cumprir as penalidades administrativas;
- VI. Decidir sobre os pedidos das Equipes participantes da Competição para no curso desta, realizarem partidas amistosas ou excursões.





**Art. 4º** - O regulamento técnico, a tabela correspondente, bem como as outras disposições editadas e publicadas pelo DEL, será publicada nos prazos e termos estabelecidos pelas normas vigentes e produzirão efeitos imediatos.

**Parágrafo único:** Em caso de conflito entre as provisões do Regulamento Técnico e as do presente Regulamento Geral, as normas estipuladas naquele terão prevalência, uma vez que são específicas para a competição.

## **Capítulo II - Da Categoria**

**Art. 5º** - A Competição será realizada na Categoria Amador Livre.

## **Capítulo III - Da Participação**

**Art. 6º** - O Torneio Municipal de Futsal de Matina - 2024 é destinada às Equipes sediadas no município de Matina – Bahia.

Segue abaixo todas as equipes que irão disputar o Torneio Municipal de Futsal de Matina de 2024:

1. ALTO DOS BEZERRA
2. BAHIA RURAL
3. BAIXADA
4. BAR DO NEGO
5. INSANOS FC
6. PINCHICO
7. PLAQUINHA
8. QUIXABA
9. ADECON
10. UNIÃO FC
11. BAR 40º
12. NOVA GERAÇÃO
13. ALFA FC
14. ALVORADA FC
15. MASTER
16. BOA VISTA





### **Art. 7º** - Estabelecimento das Composições das Equipes

O presente artigo estipula as composições permitidas para as equipes, englobando tanto os atletas quanto os membros da comissão técnica, conforme os critérios a seguir delineados:

#### **I. Atletas:**

A equipe poderá ser composta por um total de 15 atletas. É imprescindível que os atletas tenham idade mínima de 15 anos. Para os atletas menores de 16 anos que almejam participar do campeonato, será obrigatória a apresentação de autorização devidamente reconhecida firma em cartório por parte dos pais e/ou responsável legal.

#### **II. Membros da Comissão Técnica:**

A equipe deverá incluir, no máximo, 02 membros da comissão técnica. Todos os membros da comissão técnica devem ser maiores de 18 anos.

**Parágrafo Único** - Será admitida a inscrição de Atletas com domicílio eleitoral em outra cidade, desde que cumpram os seguintes requisitos: residam no município de Matina ou em suas comunidades rurais delimitantes; estejam registrados ou não no cadastro esportivo municipal; ou tenham transferido seu título de eleitor para o município de Matina com no mínimo 03 meses de antecedência ao início da competição.

A condição de jogo do atleta se dará após a conferência da documentação individual, e consequentemente liberação do nada consta pela comissão organizadora.

**Art. 8º** - São condições fundamentais para que um atleta ou membro da Comissão Técnica participe do campeonato:

- a) Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela DEL;
- b) Apresentar caso solicitado antes da sua participação nos jogos a Cédula de Identidade Original, ou outro documento solicitado pela comissão organizadora;
- c) Satisfazer todas as exigências deste Regulamento, assim como do Regulamento Técnico e demais normas que venham a ser publicadas pela DEL;
- d) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva;





#### Capítulo IV - Da Inscrição

**Art. 9º** - As inscrições das Equipes, Atletas e Comissão Técnica deverão ser feitas através aplicativo iFut, na página do Torneio Municipal de Futsal de Matina.

**Parágrafo primeiro** – As inscrições encerrarão às 00:00 horas antes do início da primeira partida da última rodada.

**Parágrafo segundo** – o valor de R\$: 250,00 de inscrição por equipe será pago pela prefeitura municipal de Matina totalizando um valor de R\$: 4.000,00.

**Art. 10º** - Para efetuar a inscrição no campeonato as Equipes deverão: Preencher Formulário de Cadastro da Equipe, do atleta e comissão técnica.

**Parágrafo Único** - A Equipe só será considerada inscrita no campeonato após a assinatura do regulamento e termos de compromisso, devendo os mesmos serem protocolados no congresso técnico, determinado o dia e horário pelo DEL com aviso antecipado a data do evento.

**Art. 11º** - Será negada as inscrições das Equipes que não atendam às exigências deste Regulamento e do Regulamento Técnico.

**Art. 12º** - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste Regulamento implicará a punição da Equipe nos termos estabelecidos no **CBJD**.

#### Capítulo V - Da Condição de Jogo

**Art. 13º** - Somente poderão participar dos jogos os Atletas e os membros da Comissão Técnica, regularmente inscritos na Relação Nominal, e que não estejam cumprindo pena imposta por **C.D.D.** e que esteja liberado pela comissão organizadora.

**Parágrafo Primeiro** - Os oficiais de Arbitragem deverão identificar os Atletas e membros da comissão Técnica antes do início de jogo, através de credencial distribuída pela organização

**Parágrafo Segundo** - Sem a credencial o Atleta ou membro da Comissão Técnica não poderá participar da partida.





**Parágrafo Terceiro** - Qualquer irregularidade identificada antes, durante ou após a realização do jogo resultará na perda dos pontos obtidos pela equipe no referido jogo, no qual o atleta sem condições de participação tenha sido escalado. Essa medida será aplicada pela Comissão Disciplinar Desportiva e não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades cabíveis.

**Artigo 14º** - A composição do banco de reservas será restrita aos seguintes participantes:

- 1 – Dez (10) atletas devidamente uniformizados e credenciados;
- 2 - Dois membros da Comissão Técnica, composta por um Técnico e um massagista, todos com idade superior a 18 anos e com credenciamento adequado.

**Art. 15º** - As substituições ilimitadas.

**Parágrafo Primeiro** - Os atletas substituídos poderão retornar a quadra de jogo.

**Parágrafo Segundo** - Será vedada a participação dos Atletas e membros da Comissão Técnica que chegarem após o início do jogo.

**Art. 16º** - É obrigatória a presença no banco de reservas de 01 Responsável (Técnico, ou Massagista), na falta deste antes do início da partida será dado WO.

**Art. 17º** - É vedado a um membro da comissão técnica ou atleta, acumular funções ou se transferir de funções durante o jogo.

#### **Capítulo VI - Do Mando da Partida**

**Art. 18º** - Será considerada mandante a Equipe que se encontrar à esquerda na Tabela dos Jogos.

**Parágrafo Único** - Quando houver coincidência de uniformes, a Equipe colocada à direita na tabela será obrigada a trocar o uniforme.

**Art. 19º** - A avaliação dos uniformes das equipes e a solicitação de troca, se necessário, ficam sob a responsabilidade da arbitragem.



MUNICÍPIO  
**MATINA**

**Parágrafo Primeiro** - O árbitro deverá requisitar a equipe que estiver utilizando um uniforme inadequado a efetuar a troca correspondente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) minutos, devidamente cronometrados. O árbitro também é responsável por comunicar a equipe a respeito dessa situação, registrando o ocorrido de maneira detalhada na súmula e apostando sua assinatura.

**Parágrafo Segundo** - Não ocorrendo à troca no prazo estabelecido, o clube faltoso será penalizado com a perda do jogo por WO.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a existência de semelhança cromática entre as camisas utilizadas pelos goleiros e as vestimentas dos demais jogadores, ainda que permitida a uniformidade entre os goleiros em si.

## Capítulo VII - Da Tabela de Jogos

**Art. 20º** - Os locais e horários das partidas serão designados pelo Departamento de Esportes e Lazer (DEL) e posteriormente incorporados à tabela. Uma vez estabelecidos, esses detalhes não serão sujeitos a modificações, exceto em caso de circunstâncias excepcionais.

**Art. 21º** - Será aceita uma margem de tolerância de 15 (quinze) minutos em relação ao horário estipulado na tabela. Após esse período de tolerância, a equipe ausente será considerada derrotada por WO, com o placar fixado em 1X0.

**Parágrafo Primeiro** - Caso somente uma das equipes esteja presente no horário regulamentar para a realização da partida, os membros dessa equipe deverão preencher a súmula e se apresentar devidamente uniformizados ao árbitro no campo.

**Parágrafo Segundo** - Se as duas equipes estiverem ausentes, ambas serão consideradas perdedoras por W.O.

**Art. 22º** - Se um jogo ou rodada for cancelado por motivo de força maior o DEL determinará a nova data de realização da rodada ou partida.





### Capítulo VIII - Da Forma de Disputa

**Art. 23º** - O Torneio será disputado por 16 equipes no sistema eliminatório, classificando para a próxima fase, as equipes vencedoras dos confrontos definidos no sorteio.

**Parágrafo Primeiro** – Os confrontos das fases seguintes, seguirá o chaveamento da ordem do sorteio até a final.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja empate no tempo regulamentar em qualquer fase do torneio, o vencedor será determinado por meio de cobranças de penalidades máximas.

Os confrontos serão da seguinte forma:

NOVA GERAÇÃO X BAIXADA  
UNIÃO FC X ALVORADA FC  
PLAQUINHA X INSANOS  
BAR 40º X BAR DO NEGO  
BAHIA RURAL X ADECON FC  
ALTO DOS BEZERRA X PINCHICO  
BOA VISTA X ALFA FC  
QUIXABA FC X MASTER

### Capítulo IX – Da pontuação e critérios de desempate

**Art.24º** - Os resultados das partidas darão às equipes os seguintes números de pontos:

- A) Vitória - três pontos (3)
- B) Empate - um ponto (1)
- C) Derrota - zero ponto (0)

### Art.25º - Dos critérios de desempates

- A) Disputas de pênaltis





## Capítulo X - Da Duração da Partida

**Art. 26º** - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 minutos cronometrados cada, um total de 40 minutos.

## Capítulo XI - Das Bolas

**Art. 27º** - As partidas serão jogadas com bolas oficiais, as quais serão fornecidas pelo Departamento de Esportes.

**Parágrafo Único** - A verificação da condição da bola está sob responsabilidade da arbitragem, que deve registrar na súmula qualquer constatação de que a bola não está apta para ser utilizada durante a partida.

## Capítulo XII - Da Arbitragem

**Art. 28º** - A designação dos árbitros para as partidas ficará a cargo da comissão de arbitragem, seguindo os critérios estabelecidos pela Empresa vencedora no processo de dispensa de licitação.

**Art. 29º** - As equipes não terão o direito de vetar os árbitros designados para os jogos.

## Capítulo XIII - Da Premiação

**Art. 30º** - A forma de premiação será a seguinte:

- A) Troféu e medalhas para a equipe campeã + (R\$: 2.800,00).
- B) Troféu e medalhas para a equipe vice-campeã + (R\$: 1.200,00).

## Capítulo XIV - Da Comissão Disciplinar Desportiva

**Art. 31º** - A aplicação da Justiça Desportiva na competição ficará a cargo da Comissão Disciplinar e da Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - A violação das normas disciplinares cometida por atletas, membros da comissão técnica e dirigentes resultará em suspensão automática que pode variar de 01 (uma) partida até 04 (quatro) anos, dependendo da gravidade da infração.





**Art. 32º** - A Comissão Disciplinar é responsável por analisar e julgar todas as transgressões ocorridas por equipes, atletas, comissão técnica, dirigentes, bem como por indivíduos ou entidades, direta ou indiretamente ligados às equipes ou atuando em nome delas.

**Art. 33º** - A responsabilidade de fazer cumprir este Regulamento, aplicando as sanções apropriadas e seguindo as diretrizes do artigo 3º, recai sobre a Departamento de Esportes e Lazer (DEL).

#### **Capítulo XV - Do Processo Sumário**

**Art. 34º** - O procedimento sumário será iniciado por: qualquer parte interessada ou por aqueles que possuam a autoridade para representá-las; ou pela Departamento de Esportes e Lazer (DEL).

**Parágrafo Primeiro** - A parte interessada deverá instruir seu recurso com o comprovante do recolhimento da taxa de recurso, no valor R\$: 100,00 reais (cem reais), equivalente ao período de duas horas de locação durante o dia do julgamento.

**Art. 35º** - Os eventuais pedidos das partes interessadas para a condução do processo sumário devem ser formalizados no Departamento de Esportes, até às 17h00 do primeiro dia útil subsequente à realização da partida que motivou o recurso.

**Parágrafo Primeiro** - É necessário apresentar evidências das irregularidades questionadas no recurso, ou fornecer justificativas para as ações realizadas ou não realizadas, dentro de um período de 03 (três) dias a partir da data de entrada do requerimento

**Parágrafo Segundo** - O requerimento não terá o poder de suspender os efeitos em vigor.

**Art. 36º** - A súmula e o relatório da Arbitragem ou da Coordenação/Organização, que consubstanciem infração disciplinar, serão analisados pela C.D.D.

**Art. 37º** - O Departamento de Esportes e Lazer procederá o Registro do documento, encaminhando- o ao setor competente.





## Capítulo XVI - Do Recurso

**Art. 38º** - Os recursos contra as decisões devem ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da proclamação do resultado do julgamento, através de um ofício protocolado no Departamento de Esportes e Lazer (DEL), pela parte derrotada ou pela parte punida.

**Parágrafo Primeiro** - A parte recorrente deverá instruir seu recurso com o comprovante do recolhimento da taxa de recurso, no valor 100,00 reais (cem reais), equivalente ao período de duas horas de locação durante o dia do julgamento.

**Parágrafo Segundo** - O recurso só poderá ser impetrado junto com o respectivo recibo do pagamento da taxa.

**Art. 39º** - Os recursos serão avaliados pela Comissão Disciplinar, de acordo com a jurisdição estabelecida neste Regulamento.

**Art. 40º** - Em grau de recurso não será admitida novas provas.

**Art. 41º** - O recurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 42º** - Após decisão, não haverá revisão dos processos tramitados e arquivados.

## Capítulo XVII - Das Citações

**Art. 43º** - As notificações de atletas, comissão técnica, dirigentes e equipes, necessárias para o início do procedimento, serão efetuadas através de edital fixado no quadro de avisos localizado na sede do DEL, bem como por meio de ofício enviado ao responsável pela equipe.

**Art. 44º** - Após a notificação feita por qualquer um dos meios estipulados, o processo continuará em sua totalidade, mesmo na ausência do comparecimento da parte citada.

## Capítulo XVIII - Da Disciplina

**Art. 45º** - As infrações disciplinares serão tratadas e decididas pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), seguindo as diretrizes estabelecidas neste Regulamento





Geral, no Regulamento Técnico e também no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Parágrafo Primeiro** – O atleta ou membro da comissão técnica que receber (02) dois cartões amarelo estará suspenso da partida subsequente;

**Parágrafo Segundo** – O atleta ou membro da comissão técnica que receber cartão vermelho estará suspenso da partida subsequente, lembrando que todas as expulsões por cartão vermelho serão julgadas pela comissão disciplinar.

**Art. 46º** - As infrações de natureza regulamentar serão tratadas e decididas de acordo com as diretrizes deste Regulamento, pela Departamento de Esportes e Lazer (DEL) ou pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

### Capítulo XIX - Das Infrações Administrativas

**Art. 47º** - A não conformidade ou falta de observância deste Regulamento Geral e do Regulamento Técnico resultará em sanções administrativas para o infrator, a serem determinadas pelo Departamento de Esportes e Lazer (DEL), além das sanções disciplinares que podem ser impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD):

- I - Advertência;
- II- Suspensão enquanto perdurar a infração;
- III - Eliminação da Competição.

**Art. 48º** - Caso seja constatado que um atleta ou membro da Comissão Técnica encontra-se em estado de embriaguez, será aplicada uma penalização com a exibição do Cartão Vermelho, acarretando em uma possível exclusão do torneio.

**Art. 49º** - Na hipótese em que for comprovada e identificada a participação de torcidas em conflitos e agressões direcionadas a árbitros, auxiliares, membros da Comissão Disciplinar, atletas, Comissão Técnica, dirigentes ou membros da DEL, tanto antes, durante como após a partida, a equipe associada à torcida envolvida estará sujeita a julgamento. Caso seja condenada, a equipe poderá sofrer uma penalização de exclusão do torneio.

### Capítulo XX Da Desistência

**Art. 50º** - A equipe que optar por desistir de participar da competição após a divulgação de sua tabela e Regulamento Técnico, abandonar a competição por vontade





própria ou receber a punição de eliminação ou exclusão pela Comissão Disciplinar (CD), estará sujeita a uma suspensão que varia de 01 a 02 anos. Durante esse período, a equipe não terá permissão para participar de competições organizadas pelo Departamento de Esportes.

**Parágrafo Primeiro** - No caso em que uma equipe abandone, seja excluída ou eliminada da competição pela Comissão Disciplinar (CD) após o início da mesma, os jogos já realizados por essa equipe serão considerados válidos. Quanto às partidas ainda não disputadas, estas serão decididas por W.O. (vitória por ausência do oponente) em favor dos adversários. Essas ações serão tomadas sem prejudicar as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - Na eventualidade de uma equipe classificada para a fase eliminatória abandonar, ser excluída ou eliminada, desde que a fase em questão ainda não tenha sido iniciada, essa equipe será automaticamente desclassificada da competição. Em seu lugar, será inserida a equipe subsequente na classificação, sem que isso afete a imposição das penalidades determinadas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicável.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de abandono, exclusão ou eliminação de uma equipe durante uma fase de caráter eliminatório, essa equipe será desclassificada da competição e substituída pela equipe adversária. Essa substituição ocorrerá sem afetar as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicáveis..

## Capítulo XXI - Da Clausula Compromissória

**Art. 51º** - As equipes que efetuarem suas inscrições serão consideradas cientes das leis e regras do futsal, bem como deste regulamento. Como tal, elas se submeterão, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que possam surgir a partir dessas regras.

**Art. 52º** - As equipes participantes da competição reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como a única instância para resolver questões relacionadas à disciplina e à competição. Isso implica na renúncia voluntária ao uso de recursos perante a Justiça Comum.





**Parágrafo Primeiro:** refere-se à demanda.

**Parágrafo Segundo:** As equipes também estão comprometidas a seguir o sistema de disputa conforme estabelecido no Regulamento Técnico.

**Art. 53º** - A inscrição no Torneio Municipal de Matina de 2024 implica no consentimento e permissão irrevogável para o uso do nome, imagem e voz dos inscritos pela Secretaria Municipal de Comunicação e Departamento de Esportes. Isso se destina à transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da DEL, por meio de diversos veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes para a exploração de imagem e som, tanto públicos quanto privados.

**Art. 54º** - A inscrição de atletas é inteiramente responsabilidade das equipes. O responsável pela equipe, ao preencher a Ficha de Inscrição e Relação Nominal dos Atletas, declara automaticamente que todos os atletas estão aptos para a prática de atividades físicas. Isso isenta o Departamento de Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Matina, bem como os organizadores, de qualquer responsabilidade por danos físicos ou materiais decorrentes da competição.

**Art. 55º** - O Departamento de Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Matina não serão responsáveis por acidentes que possam ocorrer com os participantes da competição, ou por acidentes causados por esses participantes a terceiros, seja antes, durante ou após as partidas. Isso inclui a não assunção de despesas de transporte, assistência médica e hospitalar durante o evento. Essas responsabilidades recaem integralmente sobre as equipes. No entanto, todos os esforços possíveis serão feitos para minimizar esses incidentes.

## **Capítulo XXII - Disposições Gerais**

**Art. 56º** - Qualquer solicitação relacionada a assuntos do Torneio Municipal de Matina de 2024 deve ser formalizada por meio de um ofício em duas vias, com a emissão de um recibo de recebimento.

**Parágrafo Único:** Informações verbais fornecidas pelo Departamento de Esporte e Lazer (DEL) não possuirão caráter oficial.

**Art. 57º** - É obrigatório que os atletas utilizem caneleiras.





**Art. 58º** - A Comissão Técnica é obrigada a vestir: calça ou bermuda, camiseta, meias e tênis.

**Art. 59º** - No contexto de reincidência, um atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica é considerado como primário após um período de 5 (cinco) anos do cumprimento de uma punição anterior.

**Art. 60º** - Os árbitros não podem participar da competição na qual estão atuando como árbitros.

**Art. 61º** - Situações não abordadas e dúvidas relacionadas a este Regulamento Geral que surgirem antes, durante ou após a Competição serão interpretadas e solucionadas pelo Departamento de Esporte e Lazer e pela Comissão Disciplinar Desportiva.





## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023**

**DISPENSA N.º 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 057/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, CNPJ N.º 03.795.071/0012-79.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 048/2023, Dispensa n.º 013/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 057/2023, que refere-se à Contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional.

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 10/04/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA – Evandro Minuce Mazo.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FB13-8598-6E3B-9401-98FA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB13-8598-6E3B-9401-98FA



### Hash do Documento

ccdd4580cc3bfadd674b7c5e1e97d96bb7606f4ceab4cc95971fe9b619787c04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2024 15:24 UTC-03:00